

Fase prévia à 3ª Edição (2016) da Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Doutorados nos *National Institutes of Health***1. Descrição**

Ao abrigo do [Memorando de Entendimento \(MoU\)](#) celebrado, em dezembro de 2013, entre a FCT e os *National Institutes of Health*, com vista à concessão, de 4 bolsas de investigação anuais a doutorados portugueses, informa-se os potenciais interessados/as de que se encontra aberto, **até ao próximo dia 15 de junho**, o período de auscultação junto dos *National Institutes of Health* com vista à aceitação de supervisão/tutoria por parte de um PI (*Principal Investigator*).

2. Objetivo

Proporcionar a doutorados portugueses, com currículos de elevado mérito e excecional excelência científica, a oportunidade de realizar projetos de investigação **apenas nos centros e demais laboratórios que integram a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM** (<https://www.training.nih.gov/postdoctoral/international.asp> ou <http://irp.nih.gov/about-us/what-is-the-irp>) dos *National Institutes of Health*.

3. Apoio

3.1. Por ano, a FCT financia, até um máximo, de 4 (quatro) bolsas de investigação, nas seguintes componentes:

Subsídio Mensal	Subsídio Viagem	Subsídio (único) de Instalação	Seguros
2245 €	600 € / Anual - EUA	1000 €	Acidentes Pessoais

3.2. Ao abrigo do procedimento habitual utilizado no âmbito do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM (<https://www.training.nih.gov/postdoctoral/international.asp> ou <http://irp.nih.gov/about-us/what-is-the-irp>), os NIH suportarão os encargos com o seguro de saúde (obrigatório) e acompanhamento administrativo na obtenção/facilitação do visto de entrada e permanência no território norte-americano, durante o período em causa.

3.3. O período apoiado nos EUA, quer pela FCT quer pelos NIH, é de 3 anos consecutivos, sem direito a prorrogação, não sendo possível ao candidato solicitar períodos diferentes do indicado. É, no entanto, possível a concessão de um eventual 2º triénio de bolsa, na modalidade de bolsa (pós-doutoramento), desde que o trabalho de investigação a desenvolver decorra numa instituição científica portuguesa. Note-se porém que, caso o candidato solicite e obtenha a referida renovação, fica impedido/a de se candidatar ao concurso anual de financiamento de bolsas individuais de pós-doutoramento atribuídas pela FCT, por força do nº4 do Artigo 14º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P. (RBI), pelo que, nesse caso, não poderá candidatar-se a bolsa de pós-doutoramento após ter beneficiado de qualquer período deste 2º triénio. A limitação constante do nº 4 do artº 14º do RBI aplica-se também a bolsas de pós-doutoramento atribuídas no âmbito de projectos competitivos financiados pela FCT, I. P., mas nada impede que possa usufruir, por qualquer período de tempo, de nova Bolsa de Investigação para Doutor (por ex: em projectos competitivos financiados pela FCT, I. P.). O candidato deverá solicitar

à FCT, até 6 meses antes do 2º triénio da bolsa, um pedido de renovação da mesma, ficando condicionada à apresentação dos seguintes documentos: i) relatório detalhado dos trabalhos realizados, onde constem os endereços URL de comunicações, publicações e criações científicas resultantes da actividade desenvolvida, caso existam; ii) parecer do PI dos NIH sobre os documentos referidos na alínea anterior; iii) plano de trabalhos para o período da renovação assim como prova de aceitação por parte da instituição científica portuguesa que actuará como entidade de acolhimento. Esta renovação ficará sujeita ao parecer favorável de uma comissão científica.

Tratando-se de bolsas de investigação, informa-se os potenciais interessados/as que **o desenvolvimento do projeto de investigação nos NIH implica um regime de dedicação exclusiva**, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada. Os trabalhadores em funções públicas que venham a ser selecionados deverão comprovar, junto da FCT, o cumprimento da suspensão do vínculo jurídico-laboral a que alude o artigo 9º do EBI. Os restantes bolseiros deverão estar preparados para comprovar, aquando da concessão condicional da bolsa, a dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalhos aprovado, nos termos do citado artigo 5º do EBI.

3.4. A data limite estabelecida para o início do projecto de investigação, a realizar nos NIH, não poderá ultrapassar os 90 dias úteis a contar da data de divulgação final dos resultados pelos NIH podendo, no entanto, estender-se até seis meses da referida data, mediante acordo mútuo entre o candidato e o PI dos NIH, devidamente fundamentado e documentado pelo PI.

4. Critérios de elegibilidade

4.1. Podem manifestar interesse na concessão destas bolsas, todos/as os/as candidatos/as que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Sejam cidadãos Portugueses, com residência habitual e permanente em Portugal nos últimos 2 anos à data de encerramento do período de chamada de manifestação de interesse;
- b) Tenham concluído o grau de doutor há menos de 3 anos à data de encerramento do período de chamada de manifestação de interesse. A este período serão descontados os períodos de ausência de atividade profissional pós-doutoral, por motivos de maternidade/paternidade ou doença prolongada;
- c) Sejam autores/coautores de artigos publicados em revistas internacionais com arbitragem por pares, cuja soma dos fatores de impacto, do respetivo ano de publicação, seja igual ou superior a 10,000 (sem arredondamentos). Nos casos em que o factor de impacto não está ainda definido para o ano de publicação do trabalho, considerar-se-á o último fator de impacto, definido para a revista (por exemplo, um/a candidato/a com dois artigos publicados em 2012 na revista *Current Biology* e outro na *Cell Cycle*, terá um fator de impacto acumulado de 9.494 + 5.321, ou seja, 14,815, sendo por isso, elegível). A lista de revistas e respetivo fator de impacto pode ser encontrada no [ISI web of knowledge, Thomson Reuters](#) -
- d) Não tenham beneficiado de bolsa financiada diretamente pelos NIH nem desenvolvido investigação em centros ou laboratórios pertencentes aos NIH;
- e) No caso de pretenderem a concessão de bolsa para o 2º triénio, não tenham beneficiado de bolsa financiada, para o mesmo fim, pela FCT, I. P. (nomeadamente bolsa de pós-doutoramento) directamente financiada pela FCT (art 14º, nº 4, do RBI). Entende-se como bolsa directamente financiada, na aceção do artigo 1º do RBI, aquela em que a FCT era parte no contrato de bolsa. Note-se todavia que, caso o candidato já tenha usufruído (no todo ou em parte) de uma bolsa de pós-doutoramento será elegível para o período correspondente ao 1º triénio de bolsa nos EUA, não sendo contudo elegível para o período correspondente ao 2º triénio de bolsa em Portugal. No caso

de o candidato já ter usufruído de uma bolsa de pós-doutoramento, desde que não directamente financiada pela FCT, por ex: no âmbito de um projecto, será elegível para os 2 triénios de bolsa;

- f) Apresentem, durante o período para a chamada de manifestação de interesse, uma declaração, assinada por um *Principal Investigator* (PI) dos NIH e autenticada com o selo desta instituição, que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor que seja *Principal Investigator* dos NIH, obrigatoriamente pertencente a um centro e/ou laboratório que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros, designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM, e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretendem desenvolver (máx. 1 página) (ver ponto 4.4)

4.2. Para efeitos da contagem dos anos após a conclusão do doutoramento, referido na alínea b) do nº 4.1, são elegíveis, desde que devidamente documentadas, apenas as seguintes suspensões ou interrupções da atividade de investigação:

- a) Por motivo de maternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido em 18 meses por período de maternidade ocorrido depois da obtenção do grau;
- b) Por motivo de paternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido pelo tempo correspondente a cada período de licença parental ocorrido depois da obtenção do grau;
- c) Por motivo de doença prolongada: o período constante na certificação de doença, superior a 90 dias, é considerado para redução do número de anos após a obtenção do grau de doutor.

4.3. Das suspensões e reduções a que se refere o número anterior, não pode resultar uma redução cumulativa superior a 4 anos e seis meses para a contagem de tempo previsto na alínea b) do nº 4.1.

4.4. Com vista à obtenção da declaração mencionada na alínea f) do ponto 4.1, e no período até à data de publicação da chamada de manifestação de interesse, os/as candidatos/as deverão encetar contactos, pelos meios que considerem mais adequados, apenas e só junto de potenciais *Principal Investigators* que integram a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM dos *National Institutes of Health*, consultando um dos seguintes links (<http://intramural.nih.gov/search/index.taf>; <http://www.nih.gov/icd/> ou <http://irp.nih.gov/our-research/principal-investigators>).

4.5. Durante o processo de auscultação ao potencial PI, deverão ser obrigatoriamente anexados ou tidos em conta os seguintes documentos:

- Carta de motivação (formato ao critério do/a candidato/a em que apresente sucintamente as razões porque se candidata a este programa);
- Texto do [MoU](#);
- [Carta-enquadramento da FCT](#);
- *Curriculum-vitae* (formato NIH disponível através do link <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf> e respetivas instruções de preenchimento disponíveis em: <http://grants.nih.gov/grants/funding/phs398/biosketchsample.pdf>)

4.6. Nesta fase, o candidato/a deverá preparar os seguintes documentos necessários à sua candidatura (em formato *pdf*), a apresentar no momento da submissão na **fase de chamada de manifestação de interesse**:

- a) Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal (emitido pela Junta de Freguesia local);
- b) CV do PI (formato NIH) (disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>);

- c) CV do candidato/a (formato NIH) (disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>), incluindo referência a artigos publicados, com DOI ou link para o artigo publicado;
- d) Declaração do/a candidato/a, assinada pelo/a próprio/a, na qual garante, sob compromisso de honra, não ter exercido qualquer período de investigação formal (afiliação) em qualquer centro ou laboratório pertencente aos *National Institutes of Health* e/ou beneficiado de bolsa custeada por financiamento nacional nos NIH;
- e) Declaração que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor PI dos NIH obrigatoriamente pertencente a um centro e/ou laboratório que integra a rede do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretende desenvolver, documento mencionado na alínea f) do nº 4.1;
- f) Cópia do documento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte);
- g) Cópias dos comprovativos de que reúne os critérios de elegibilidade exigíveis para se habilitar a este tipo de bolsa, designadamente certificados de habilitações e diplomas de todos os graus académicos obtidos, com referência à média da classificação final (se aplicável) e data de conclusão do grau, conforme disposto no [Regulamento](#) de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.;
- h) Prova(s) de aceitação de artigo(s) para publicação que sejam mencionados no CV e respetivas cópias, no caso de artigos aceites mas ainda *in press*. Qualquer artigo mencionado pelo/a candidato/a para o qual não seja indicado DOI ou link para a publicação, não será considerado pelo painel de avaliação.
- i) Prova documental de suspensão ou interrupção da atividade de investigação com referência ao período de interrupção (data de início [dia/mês/ano] e data final da interrupção [dia/mês/ano]).

Todos os documentos mencionados no ponto anterior devem obrigatoriamente ser apresentados em língua inglesa, caso contrário, não serão considerados. Exceção fazem-se os documentos mencionados nas alíneas a), f) g), h) e i) do nº 4.6.

5. Avaliação

- 5.1. Não serão admitidas a avaliação, candidaturas que não reúnam os requisitos exigidos e demais documentos solicitados quer na fase prévia quer na própria chamada de manifestação de interesse, **sendo da inteira responsabilidade do/a candidato/a o correto e atempado envio eletrónico dos elementos que compõem a candidatura para o email disponibilizado para o efeito**, pelo que se aconselha os/as candidatos/as a verificarem com exatidão e a não deixarem os procedimentos necessários para os últimos dias do prazo para manifestação de interesse.
- 5.2. As candidaturas recebidas e consideradas elegíveis serão submetidas a um Painel de Avaliação constituído por representantes da comunidade científica nacional, cuja composição será atempadamente comunicada, por email, aos candidatos.
- 5.3. Os critérios de avaliação a aplicar serão divulgados na chamada à manifestação de interesse, cuja publicação se prevê que venha a ocorrer no decurso dos meses de junho e julho de 2016.
- 5.4. Sem prejuízo do processo de avaliação, conduzido a nível nacional pelo Painel de Avaliação convocado para o efeito pela FCT, **a decisão final relativa aos candidatos/as a quem será atribuída bolsa de investigação caberá, sempre e em última instância, aos *National Institutes of Health***, aos quais será remetida uma lista de reserva com 8 posições e em face da qual os NIH poderão confirmar ou não os/as candidatos/as melhor classificados pela FCT.

- 5.5. Antes de colocar as suas dúvidas, questões ou pedidos de esclarecimentos adicionais, sugere-se uma leitura a todos os documentos bem como uma consulta às [FAQs](#).
- 5.6. Se após as leituras mencionadas nos números anteriores subsistirem dúvidas ou esclarecimentos posteriores de que o/a candidato/a entenda carecer, poderá solicitá-los através do email bolsas_NIH_FCT@fct.pt.